DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO
Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o item 01 do Edital de Convocação para Atribuição do Concurso Público nº 01/2022, datado de 24/08/2023, permanecendo as demais disposições inalteradas:

ONDE SE LÊ:

1- Data e Horário

Data: 29/08/2023

Horário: 9h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	**RG**
Jacira de Aguiar Emídio	42.756.187-5

LEIA-SE:

1- Data e Horário

Data: 29/08/2023

Horário: 14h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	**RG**
Jacira de Aguiar Emídio	42.756.187-5

Castilho/SP, 28 de agosto de 2023.

SILVANIA CINTRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 018/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°010/2023;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução 14 / 2023 de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 28 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E59-8672-1C4A-255B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9E59-8672-1C4A-255B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E59-8672-1C4A-255B

Hash do Documento

E229D50062B325576A901B7E924322159EC85624E1CFDF61B44EB45E2B51305E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 28/08/2023 15:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 019/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°010/2023;

Considerando a Carta de Renúncia da Conselheira Tutelar Maria Ester da Silva, no dia 28 de agosto de 2023, abrindo mão do exercício da função no período de mandato.

Resolve:

Art. 1º - Contratar a primeira suplente, **Dayane Gomes Fortunato, para a função de Conselheira Tutelar para exercer até o fim do mandato do Conselho Tutelar (09/01/2024)**;

Art. 2º - A mesma deve manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FF55-E8E9-7EBD-76E8.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 28 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FF55-E8E9-7EBD-76E8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FF55-E8E9-7EBD-76E8 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF55-E8E9-7EBD-76E8

Hash do Documento

6D6D5F206BFF3FF06EA69A1F7320806293FC1ED72F540F40638944C4E0B6711B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 28/08/2023 15:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 020/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°010/2023;

Considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar em exercício, Geraldo Pereira Pinto, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 11/09/2023 a 10/10/2023;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve:

Art. 1º - Contratar temporariamente o segundo suplente, **Keli Regina do Nascimento, para a função de Conselheira Tutelar no período de 11/09/2023 a 10/10/2023**;

Art. 2º - O mesmo deve manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7CED-7F7C-7811-69B1.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7CED-7F7C-7811-69B1.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 28 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7CED-7F7C-7811-69B1.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7CED-7F7C-7811-69B1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CED-7F7C-7811-69B1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CED-7F7C-7811-69B1

Hash do Documento

9402E9E1C710D2284092C7017B6828E01FD0CF466586B10D9EB0D8EBDF9B5710

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 28/08/2023 15:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital